



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

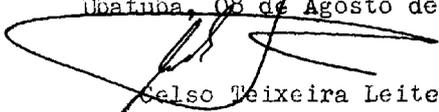
LEI Nº 360 DE 08 DE AGOSTO DE 1972.

Autórisa o Executivo a abrir/
no Gabinete do Prefeito um cré-
dito especial para aquisição /
de material técnico destinado
à instalação da 183ª CIRETRAN.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

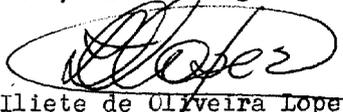
- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Pre-
feito um crédito especial até o montante de Cr\$
4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para aquisição de mate-
rial técnico destinado à instalação de 183ª CIRETRAN- /
Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Uba-
tuba.
- Art. 2º - O material técnico a ser adquirido pela Prefeitura Muni-
cipal será cedido em comodato, por tempo indeterminado,
não inferior a 5 (cinco) anos, à Delegacia de Polícia
local para os fins previstos no artigo anterior.
- Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito corre- /
ção por conta da anulação total e parcial das seguintes
verbas: 02 313002/203 - 02 313002/210 e 02 312002/117/
respectivamente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de Agosto de 1972.


Celso Teixeira Leite

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Seção de Expe-
diente do Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal da /
Estância Balneária de Ubatuba, em 08 de Agosto de 1972.


Eliete de Oliveira Lopes

Chefe da Seção de Expediente